



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 35/2018

“Designa Membros da Comissão Especial de Avaliação para a atualização do valor venal dos imóveis da cidade e das sedes dos distritos do Município de Brazópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brazópolis, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 25¹, da Lei Municipal nº 381/1997 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Atualização do valor venal dos imóveis situados no perímetro urbano da cidade e das sedes dos distritos de Brazópolis, os seguintes Membros:

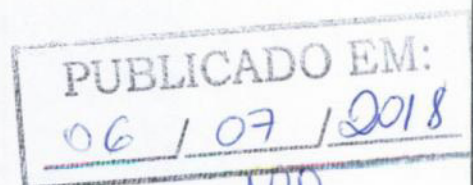
- I. Valdete de Cassia Santos – Secretaria da Fazenda ;
- II. Valber Jose Fernandes – Divisão de Tributação;
- III. Doryan Saint Chaves de Sá – Divisão Fiscalização;
- IV. Francisco João Toledo Resende – Divisão Patrimônio; e
- V. Bruno Cesar Almeida – Coordenador Setor Engenharia.

Art. 2.º Deverá a Comissão apresentar, no prazo de até 45 dias, contados da publicação deste decreto, a nova Planta de Valores do Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis(MG), 06 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal



¹Art. 25. Na apuração do valor venal dos imóveis situados no perímetro urbano da cidade e da sede dos distritos, o Executivo Municipal atualizará por Decreto os valores venais, com base em trabalho realizado pela Comissão especialmente constituída para este fim, utilizando índices de correção estabelecidos pelo Governo Federal, declaração do contribuinte, em formulário ou planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, contendo todos os dados do imóvel com seu respectivo valor venal, com data e assinatura do responsável ou detentor do referido imóvel. (NR) Redação dada pela Lei 493/99, de 22/12/99.